



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**EDITAL TRT13 SCR N° 030, DE 17 DE JUNHO DE 2022**

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO FIXO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA, JUÍZES SUBSTITUTOS VOLANTES DAS 1ª, 2ª CIRCUNSCRIÇÕES E CLAROS DECORRENTES DAS MOVIMENTAÇÕES

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao estabelecido no § 1º do art. 3º da Resolução Administrativa N° 91/2017, deste Regional, FAZ SABER aos interessados que, em decorrência da promoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho EDUARDO SOUTO MAIOR BEZERRA CAVALCANTI, conforme Resolução Administrativa TRT13 N° 064/2022, encontra-se aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação no órgão oficial, para manifestação de interesse para atuar como Juiz do Trabalho Substituto Fixo na 11ª Vara do Trabalho de João Pessoa, Juiz Substituto volante da 1ª circunscrição ou Juiz Substituto volante da 2ª circunscrição.

O interessado deverá também registrar pretensão para ocupar eventual vaga decorrente de claros surgidos, em face das prováveis movimentações, podendo se candidatar para mais de uma circunscrição e/ou Vara do Trabalho, explicitando a ordem de preferência (RA N° 91/2017, art. 3º, § 2º).

Caso o encerramento do prazo referido recair em dia sem expediente no TRT, prorroga-se automaticamente para o primeiro dia útil que se seguir.

Não poderá concorrer o Juiz do Trabalho Substituto que, injustificadamente, estiver com processos conclusos sem decisão além do prazo legal (RA N° 91/2017, art. 3º, § 4º).

O pedido deverá ser feito por meio de protocolo administrativo no PROAD com remessa para a Secretaria da Corregedoria (SCR).

Ficam mantidas as vinculações dos magistrados aos processos já conclusos para julgamento.

Publique-se.

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor